



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ERRATA DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 11/2021 – SENAI

No edital de licitação da Concorrência nº 11/2021 – SENAI, na especificação do item 1, subitem 1.12, contido no Anexo II, retira-se o subitem 1.12.5., logo:

Onde se lê:

1.12. Garantia e documentação:

- 1.12.1. Deverá possuir 36 meses de garantia para o notebook e 36 meses para a bateria, ambos na modalidade on-site (atendimento no local). A garantia deverá ser executada pelo FABRICANTE ou rede credenciada, devendo ser comprovado através de documento do fabricante;
- 1.12.2. O fabricante deverá dispor de um número telefônico 0800, para suporte técnico e abertura de chamados. A garantia ofertada, deverá possibilitar a abertura de chamados técnicos na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias na semana);
- 1.12.3. Por questões de segurança, o órgão irá reter a devolução de unidades de armazenamento defeituosas, afim de preservar o sigilo das informações. Deverá ser comprovado com documento do fabricante;
- 1.12.4. A garantia do FABRICANTE, deverá fornecer ainda proteção contra danos acidentais, tais como quedas, derramamento de líquidos e ou sobrecargas elétricas. Deverá ser comprovado por documento do fabricante;
- 1.12.5. **A LICITANTE deverá anexar em sua proposta comercial, documento emitido pelo FABRICANTE, informando que é uma revenda autorizada.**

Leia-se:

1.12. Garantia e documentação:

- 1.12.1. Deverá possuir 36 meses de garantia para o notebook e 36 meses para a bateria, ambos na modalidade on-site (atendimento no local). A garantia deverá ser executada pelo FABRICANTE ou rede credenciada, devendo ser comprovado através de documento do fabricante;
- 1.12.2. O fabricante deverá dispor de um número telefônico 0800, para suporte técnico e abertura de chamados. A garantia ofertada, deverá possibilitar a abertura de chamados técnicos na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias na semana);
- 1.12.3. Por questões de segurança, o órgão irá reter a devolução de unidades de armazenamento defeituosas, afim de preservar o sigilo das informações. Deverá ser comprovado com documento do fabricante;
- 1.12.4. A garantia do FABRICANTE, deverá fornecer ainda proteção contra danos acidentais, tais como quedas, derramamento de líquidos e ou sobrecargas elétricas. Deverá ser comprovado por documento do fabricante;

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas na publicação inicial do edital, bem como a data de abertura do certame para o dia **14 de abril de 2021, às 9 horas.**

Aracaju - SE, 07 de abril de 2021.

Antonio Cabral Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SENAI-DR/SE